Data da Publicação: 22/10/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2260 **Identificador do Ato:** #09359

PORTARIA nº 257/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância Investigativa - SI nº 06/2026 e constitui Comissão de SI, objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto do OFÍCIO nº 772/2026/SEMUS/ GABINETE/ SECRETÁRIO, e dá outras providências.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância Investigativa e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 006/2015;

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal nº 170/2025 de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicâncias ou de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Procedimentos de Processo de Sindicância Investigativa – SI nº 06/2026, para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidade atinentes aos fatos relatados no *OFICIO nº 772/2026/SEMUS/GABINETE/ SECRETÁRIO*, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância Investigativa – SI nº 06/2026, os seguintes servidores:

I – SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – Matrícula 96/01– que presidirá;

II – RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Faturista – Matrícula 1150/01;

III – ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração – Matrícula 1781/01.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – VANDERLEI DANTAS ROSA – Técnico Agrícola – Matrícula 1151/01;

II – JEAN MARTINS SOBRAL – Motorista categoria C – Matrícula 2466/01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 22 de outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br